



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

O Extrato do edital foi publicado no dia 13 de julho de 2020 na seção 3, página 64 do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), da unidade acadêmica FEELT, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEB, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no semestre letivo suplementar excepcional de 2020.3.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008, 06/2017 e 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 11/2012 do Conselho Universitário, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGEB comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição, o PPGEB disponibilizará o edital completo ao candidato, juntamente com as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico www.ppggeb.feelt.ufu.br.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ppggeb.feelt.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará por meio dos seguintes contatos digitais:

Endereço eletrônico do Programa: www.ppggeb.feelt.ufu.br

e-mail: ppgeb@feelt.ufu.br



1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGEb.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no semestre de 2020.3, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	9	2	1	12
Doutorado	9	2	1	12
Alunos Especiais				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no Anexo 01.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEb instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no



13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEB.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.5. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca

3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, sequenciada, conforme item 4.6;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, por meio eletrônico.

4.3. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	06 a 07/08/2020	Até as 17:00h do dia 17/08/2020	E-mail: ppgeb@feelt.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



Resultado da análise da documentação	11/08/2020	A partir das 17:00h	Sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)
Prazo de recurso contra a análise de documentação	12 e 13/08/2020	Até às 17:00h do dia 13/08/2020	E-mail: ppgeb@feelt.ufu.br
Divulgação do resultado preliminar	14/08/2020	A partir das 17:00h	Sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	17 e 18/08/2020	Até as 17:00h do dia 18/08/2020	E-mail: ppgeb@feelt.ufu.br
Divulgação do resultado final	20/08/2020	A partir das 14:00h	Sítio do programa (www.ppgeb.feelt.ufu.br)

4.4. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br>;

a.1) Obrigatoriamente, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida;

b) Cópia digital e legível de:

b.1) Registro Civil (certidão de nascimento ou Casamento)

b.2) Documento de identidade;

b.3) CPF;

b.4) Comprovante de quitação eleitoral;

b.5) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

b.6) Documento identificador, se estrangeiro, podendo ser passaporte ou RNE e no ato de matrícula comprovante de estar em situação regular no país;

b.7) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

b.7.1) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

b.8) Histórico Escolar do curso de graduação;

b.9) Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

b.9.1) Alternativamente, poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de mestrado, desde que a emissão do Certificado de Conclusão ou Diploma de Mestrado tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

b.10) Histórico Escolar do curso de mestrado



b.11) Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil;

b.12) Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item b.11, se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio;

c) Cópia do Curriculum Vitae (CV) atualizado, gerado na plataforma Lattes – lattes.cnpq.br – com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação apresentada no Anexo 3. Documentos que não se encontram na tabela do Anexo 3, não serão considerados para avaliação.

d) Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do Anexo 2. Sugerem-se as referências bibliográficas do Anexo 4.

e) Declaração do candidato informando a quantidade de páginas em PDF enviadas, no ato de inscrição

4.4.1. Os documentos exigidos do item 4.4 deverão ser apresentados na sequência estabelecida e em um arquivo único do tipo PDF.

4.5. O PPGEB não se responsabiliza pelo não recebimento de documentações eletrônicas em função de problemas técnicos.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEB.

5.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, apresentada no Anexo 5 deste edital.

5.2.1. A comissão será composta por docentes que atuam no PPGEB, responsáveis por todo o processo seletivo;

5.2.2. A comissão de seleção reunir-se-á entre os dias 22 e 24 de julho de 2020, de forma remota, para avaliação da documentação e classificação dos candidatos.

5.2.3. A comissão de seleção atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o detalhamento apresentado no Anexo 3, definirá os resultados finais de classificação e apresentará relatório à Coordenação do Programa, para homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:

5.4.1.1. A melhor nota no Plano de Trabalho;

5.4.1.2. Persistindo o empate, a melhor média do Histórico Escolar.

A lista dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 27 de julho de 2020, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica/UFU.

5.5. Etapas e procedimentos para o processo seletivo:

5.5.1. A seleção será realizada em uma única ETAPA, conforme abaixo:



5.5.1.1. Plano de Trabalho, conforme parâmetros do Anexo 2 (Programa e Bibliografia no Anexo 4).

5.5.1.2. Análise do “currículum vitae” e do Histórico Escolar:

5.5.1.2.1. A avaliação do “currículum vitae” se dará conforme parâmetros do Anexo 3, por análise comparativa de pontuação – peso de 35%.

5.5.1.2.2. A avaliação considerará, ainda, o MGA do Histórico do Curso de Graduação do Candidato - peso de 5%

6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 0 vagas para mestrado e 0 vagas, para doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 10 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados por ordem de solicitação de matrícula registrada no Sistema de Gestão (SG) até o máximo de 50% dos alunos regulares matriculados na disciplina.

6.5.3. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado <u>posteriormente</u> no endereço eletrônico http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br e Secretaria do PPGE
Média do Histórico escolar	
Resultado	

6.5.4. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.5.5 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.5.6. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.5.7. Para as disciplinas do mestrado será considerado a média geral acumulada do curso de graduação do candidato.



6.5.8. Para as disciplinas do doutorado será considerado a média entre a média geral acumulada do curso de graduação e da média geral acumulada do curso de mestrado.

6.5.8.1. Valor médio das notas finais das disciplinas cursadas, na condição de estudante regular de outros PPGs. Somente devem ser consideradas na média, disciplinas com aproveitamento igual ou superior a 60%. Escala para conversão de conceitos: A = 100%; B = 75%; C = 60%; D/E = 0%.

7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado final;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados por meio eletrônico.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho do FEELT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.3. Os resultados serão divulgados no sítio do PPGE.

8.5. Não serão fornecidas informações por telefone.

8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na e-mail e no sítio do PPGE.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do Colegiado do PPGE.

8.9. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo PPGE e divulgados em forma digital no sítio do PPGE.

8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**



8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEB

Uberlândia, 05 de julho de 2020

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO 1

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGEB e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa	
		Mestrado	Doutorado
Engenharia de Sistemas de Saúde	Dra Selma Terezinha Milagre Dr Fernando Pasquini Santos	4	0
Sistemas Computacionais e Dispositivos Aplicados à saúde	Dr Adamo Ferreira Gomes do Monte	5	5
	Dr Adriano Alves Pereira		
	Dra Ana Claudia Patrocínio		
	Dra Ana Paula Perini		
	Dr Diego Merigue da Cunha		
	Dr Lucio Pereira Neves		
Engenharia de Reabilitação e Tecnologias Assistivas	Dr João Batista Destro Filho	3	7
	Dr Adriano de Oliveira Andrade		
	Dr Alcimar Barbosa Soares		
	Dr Alexandre Cardoso		
	Dr Edgard Afonso Lamounier Júnior		
	Dr Eduardo Lázaro Martins Naves		
	Dr Marcus Fraga Vieira		
Dr Thiago Montes Fidale			



ANEXO 2

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Modelo de Projeto de pesquisa

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Nome do Candidato
- b) Título;
- c) Introdução;
- d) Objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- e) Justificativa;
- f) Proposição metodológica;
- g) Resultados esperados;
- h) Referências Bibliográficas.
- i) Indicação de 02 professores do PPGEB e da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas.

Parâmetros de avaliação do Plano de Pesquisa e suas pontuações

Itens	Pontuação
Introdução e fundamentação teórica no tema	30%
Justificativa e objetivos	20%
Metodologia e resultados esperados	20%
Clareza de expressão e capacidade de ordenar os conteúdos e métodos abordados para a consecução dos objetivos propostos	30%
Total	100%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO 3

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Pontuação para os quesitos do processo seletivo:

A – Pontuação do Curriculum Vitae (35%)			
A1	Atividades Extracurriculares		Limitado a 3 pontos
	Monitoria.	0,5 pontos/semestre	
	Iniciação Científica – comprovada por documento oficial da instituição de ensino.	0,5 pontos/semestre	
	PET.	0,5 pontos/semestre	
A2	Experiência Profissional nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto
	Atividades não acadêmicas, com vínculo empregatício de nível superior, afins com a opção de Linha de Pesquisa.	0,1 pontos/semestre	
	Docência em terceiro grau.	0,2 pontos/semestre	
A3	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos		Limitado a 2 pontos
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida.	2 pontos	
	Disciplina em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . Para inscritos no curso de doutorado, excetuam-se aquelas disciplinas cursadas durante o Mestrado.	0,5 pontos/disciplina	
A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos		
	Trabalhos em eventos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	0,5 pontos/ trabalho completo	
	Trabalhos em eventos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	1,0 pontos/ trabalho completo	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos Trabalhos comprovadamente submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados.		
	Periódicos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,0 ponto/trabalho completo	
	Periódicos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,5 ponto/trabalho completo	
A	Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i> = A1+A2+A3+A3+A4+A5		Limite 10 pts
B - Pontuação de Histórico (5%)			
B	MGA (Média Geral Acumulada) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para inscritos no curso de Mestrado) ou de Mestrado (para inscritos no curso de doutorado).		0 a 10
C - Pontuação do Plano de Pesquisa (60%)			
C	Pontuação do Plano de Pesquisa		0 a 10
Pontuação Final			
$PFM (Pontuação Final) = 0,35A + 0,05B + 0,6C$			



ANEXO 4

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Programa:

1. Biomecânica;
2. Instrumentação Biomédica;
3. Processamento de Sinais Biomédicos;
4. Reabilitação e Tecnologias Assistivas;
5. Física Médica

Artigos Científicos Recomendados:

[1] Marie Chana, Daniel Estèvea, Jean-Yves Fourniols, Christophe Escriba, Eric Campoa. Smart wearable systems: Current status and future challenges. *Artificial Intelligence in Medicine* 56 (2012) 137–156.

[2] Vitiello V, Lee SL, Cundy TP, Yang GZ. Emerging robotic platforms for minimally invasive surgery. *IEEE Rev Biomed Eng.* 2013;6:111-26. doi: 10.1109/RBME.2012.2236311. Epub 2012 Dec 24.

[4] Rui Xu, and Donald C. Wunsch, II. Clustering Algorithms in Biomedical Research: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 3, 2010. pp. 120-154. Digital Object Identifier 10.1109/RBME.2010.2083647.

[5] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Pareceres Técnicos-Científicos. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/publicacoes/DiretrizesPTC.pdf>>

[6] Misha Pavel, Holly Brugge Jimison, Howard D. Wactlar, Tamara L. Hayes, Will Barkis, Julia Skapik, and Jeffrey Kaye. The Role of Technology and Engineering Models in Transforming Healthcare. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 156-177.

[7] Karthikeyan Ganesan, U. Rajendra Acharya, Chua Kuang Chua, Lim Choo Min, K. Thomas Abraham, and Kwan-Hoong Ng. Computer-Aided Breast Cancer Detection Using Mammograms: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 77-98.

[8] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Estudos para Avaliação de Equipamentos médicos-assistenciais. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/diretriz.php>>.

[9] Murat Akcakaya, Betts Peters, Mohammad Moghadamfalahi, Aimee R. Mooney, Umut Orhan, Barry Oken, Deniz Erdogmus, and Melanie Fried-Oken. Noninvasive Brain–Computer Interfaces for Augmentative and Alternative Communication. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 7, 2014. pp. 31-49.



[10] Yu Mike Chi, Tzyy-Ping Jung, and Gert Cauwenberghs. Dry-Contact and Noncontact Biopotential Electrodes: Methodological Review. IEEE Reviews In Biomedical Engineering, Vol. 3, 2010. pp. 106-119.

[11] YOSHIMURA, E. M.. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. Revista Brasileira de Física Médica (Online), v. 3, p. 57-67, 2009.

[12] YORIYAZ, H.. Método de Monte Carlo: Princípios e aplicações em Física Médica. Revista Brasileira de Física Médica (Online), v. 3, p. 141-149, 2009.

Livros recomendados:

[1] TONG, R. K-Y. Wearable Technology in Medicine and Health. Academic Press, 2018. ISBN: 978-0-12-811810-8. DOI: <https://doi.org/10.1016/C2016-0-01277-9>. Disponível em <<https://www.sciencedirect.com/book/9780128118108/wearable-technology-in-medicine-and-health-care>>.

[2] HALL, S. **Biomecânica básica**. 7ª Edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

[3] WEBSTER, J. G. (Editor). **Encyclopedia of Medical Devices and Instrumentation**. 2ª ed., Hoboken, NJ: Wiley, 2006.

[4] Edited by Fernando A. Auat Cheein. **Assistive Technologies**. Publisher: InTech, Published: March, 2012. DOI: 10.5772/1089. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/assistive-technologies>>.

[5] Edited by Tan Yen Kheng. **Rehabilitation Engineering**. Publisher: InTech, Published: December, 2009. DOI: 10.5772/145. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/rehabilitation-engineering>>.

[6] Okuno, E., Caldas, I. L. e Chow, C., Física para Ciências Biológicas e Biomédicas, Editora Harbra, São Paulo, 1986.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



ANEXO 5

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional de 2020.3, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Comissão Examinadora:

- 1 – Alcimar Barbosa Soares
- 2 – Lucio Pereira Neves
- 3 – Eduardo Lázaro Martins Naves